



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.747, DE 15 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.691, DE 15 DE MAIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Especial e Suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00	Depto. De Assist. de Desen. Social
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	Fundo municipal de Assist. Social
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.244.0010.2.065	Mãos Amigas-Assoc. de Combate ao Câncer de Manduri
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento
FONTE RECURSO	05	Federal
FICHA	XXX	VALOR R\$ 200.000,00
FUNC. PROGRAMÁTICA	XXXXXXXXXXXXX	Cecoman
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento
FONTE RECURSO	05	Federal
FICHA	XXX	VALOR R\$ 400.000,00
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.241.0010.2.067	Lar São Vicente de Paulo
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento
FONTE RECURSO	05	Federal
FICHA	601	VALOR R\$ 50.000,00
<b>Total de Suplementação</b>		<b>R\$ 650.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º, do art. 43, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

JOÃO CURY – EMENDA Nº 202645510005	R\$ 600.000,00
MIGUEL LOMBARDI – EMENDA Nº 20263730004	R\$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER	R\$ 200.000,00
CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI- CECOMAN	R\$ 400.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 50.000,00
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352860120260002.....	R\$ 600.000,00
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352860120260001.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA